

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DEL REI**

LEI Nº 3.265, de 02 de dezembro de 1996.

Estabelece a Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de São João del Rei e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São João del Rei aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Câmara Municipal de São João del Rei, passa a ter a seguinte estrutura organizacional:

- I - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
 - 01 Secretário Geral
 - 01 Chefe de Gabinete do Presidente da Câmara
 - 01 Diretor de Departamento Legislativo
 - 01 Chefe de Setor de Pautas Legislativas
- II - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
 - 04 Assistentes Administrativos
 - 01 Auxiliar Administrativo
 - 01 Escriurário
 - 01 Auxiliar de Serviços Gerais
 - 01 Contínuo

Art. 2º - O Presidente da Câmara Municipal baixará normas através de ato, para definir atribuições e correspondentes competências dos provimentos em comissão e de provimento efetivo.

Art. 3º - Os titulares de cargos isolados de provimento em Comissão, constante no inciso I, art. 1º desta Lei, fazem jus a seguinte remuneração:

I - Secretário Geral - vencimento e verba de representação equivalente ao Secretário Municipal;

II - Chefe de Gabinete do Presidente da Câmara Municipal - vencimento e verba de representação equivalentes ao do Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal;

III - Diretor de Departamento Legislativo - vencimento e verba de representação equivalentes ao do Diretor de Departamento da Prefeitura Municipal.

IV - Chefe de Setor de Pautas Legislativas - vencimento e verba de representação equivalentes ao do Chefe de Setor na Prefeitura Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DEL REI**

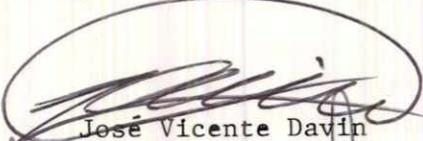
cipal.

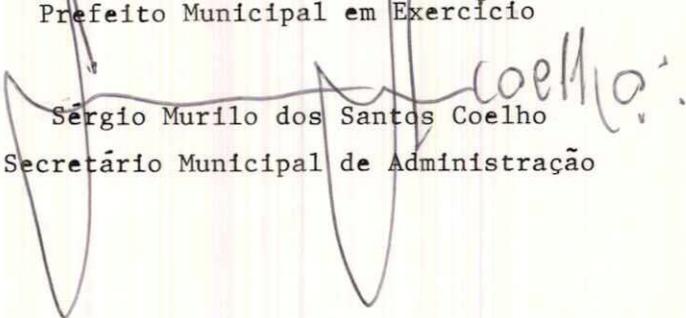
Parágrafo Único - A verba de representação não será in corporada ao vencimento para nenhum efeito legal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1997.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, espe^{ci}cialmente a Lei nº 2.922, de 29 de janeiro de 1993.

Prefeitura Municipal de São João del Rei, 02 de dezembro de 1996.


José Vicente Davin
Prefeito Municipal em Exercício


Sérgio Murilo dos Santos Coelho
Secretário Municipal de Administração